Pedido de Cotação
Número: 00249/2017

Empresa: FUNDEPES - FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSAO E PESQUISA
Usuário: PATRICIA LIMA - Data: 25/05/2017 - Hora: 02:17

Data do Pedido: 25/05/2017
Data Limite para Entrega de Proposta: 31/05/2017
Projeto: 1176 - COLHENDO BONS FRUTOS
Comprador: PATRICIA LIMA
Coordenador: MARIA ALICE ARAÚJO OLIVEIRA

Estando a FUNDEPES - FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSAO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Consumo, para atender ao Convênio: 1176 - COLHENDO BONS FRUTOS, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto n° 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	**MACACÃO PARA APICULTOR**	UNIDADE	3,00
Detalhe do Material/Serviço:	EPI- MACACÃO COM VENT., MÁSCARA E CHAPÉU PARA APICULTOR TAMANHO G		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	APROAGRO, , ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARE, BRANQUINHA, ASSENTAMEN, AL		
MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	**LUVA**	PAR	3,00
Detalhe do Material/Serviço:	LUVA DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO CONTRA ABELHAS -TAMANHO G		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	APROAGRO, , ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARE, BRANQUINHA, ASSENTAMEN, AL		
MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	**BOTA DE SEGURANÇA**	PAR	3,00
Detalhe do Material/Serviço:	BOTAS DE BORRACHA APÍCOLA- COR BRANCA, CANO MÉDIO,COM A SEGUINTE NUMERAÇÃO: DOIS PARES DE NÚMERO 41 E UM COM NÚMERO 40		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	APROAGRO, , ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARE, BRANQUINHA, ASSENTAMEN, AL		

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço logistica@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL,indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada, colocamo-nos àdisposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Caso entenda necessário mais informações: Rua do Livramento, 148 - 6° Andares - Edf. Walmap Centro - Maceió/AL Fone/Fax: (82) 2122-5353. CNPJ: 12.449.880/0001-67